LEI N° 1.246/2021.
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica autorizada a realização de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo 2021.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado conforme discriminado no quadro abaixo:

CARGO	Requisito	VAGAS	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 Horas	R$1.300,97
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo – CNH A/B	Cadastro Reserva	40 Horas	R$1.200,97
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	4 Vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 1.085,55
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro	1 Vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R$1.085,55

	no CRO			
Auxiliar/Cuidador	Ensino Médio Completo	6 Vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R$1.200,97
Almoxarife	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.281,08
Bioquímico/Farmacêutico 40 horas	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico	3 Vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R$3.371,30
Bioquímico/Farmacêutico 20 horas	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico	Cadastro Reserva	20 horas	R$ 1.776,72
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.085,55
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 Horas	R$3.371,30
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena nas Áreas especifica da Educação (Pedagogia, História, Língua Portuguesa, Geografia, Ciências Biológicas, Matemática e Educação Física)	38 vagas + Cadastro Reserva	30 Horas*	R$ 2.272,91
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 4.349,67
Médico PSF	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional	02 vagas +Cadastro Reserva	40 horas	R$ 9.635,01
Médico Plantonista de Hospital (regime plantão 12x36)	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional	04 vagas +Cadastro Reserva	40 horas	R$ 13.485,16
Mecânico de Máquinas Pesada	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R$1.700,97
Monitor	Ensino Médio Completo	7 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.200,97

Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	5 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.585,55
Operador de Máquinas Pesadas/Moto niveladora	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 1.700,97
Operador de Máquinas Pesadas/Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	01 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.700,97
Operador de Máquinas Pesadas/PC	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 1.700,97
Técnico de Laboratório	Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante	01 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas	R$1.270,28
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no Conselho	06 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R$1.456,90
Técnico em Contabilidade	Ensino Médico Completo – Registro de Classe	Cadastro de Reserva	40 horas	R$1.200,97
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante	Cadastro Reserva	40 horas	R$1.375,49
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	Cadastro Reserva	24 Horas	R$1.281,08
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO	Cadastro Reserva	40 Horas	R$1.281,08
Técnico em Topografia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Topografia	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.200,97
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 2.697,05
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 3.371,30
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no	Cadastro Reserva	30 horas	R$ 3.371,30

	Conselho			
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.085,55

Observação: * A lotação dos Professores será realizada por horas aula.

Parágrafo único. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras e temporárias, para substituição de servidores de carreira que no período de validade do processo seletivo simplificado que se afastarem de seus cargos por motivo de licenças/afastamentos regularmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida, bem como especificar o prazo de validade do contrato temporário.

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

RETIFICAÇÃO E D I T A L 001/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE/ EXERCÍCIO 2020.

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, referente ao exercício 2020. A referida Audiência será realizada no dia 25/01/2021, com início às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua: Noda Guenko, 338, nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 18 de janeiro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2021 - ALTERAÇÃO ART 1º PORTARIA 712/2020

DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 712/2020 de 06 de novembro de 2020 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da Srª Adenilda Vieira Coelho,e demais membros abaixo discriminados:

Adenilda Vieira Coelho - Presidente

RG: 17670217

CPF: 019.686.811-40

Reinaldo Moreira da Silva

RG: 1950809-3

CPF: 054.779.021-08

Viviane Santana Orlato

RG: 12819689

CPF: 019.826.571-97

Eleine Carrijo Machado De Melo

RG: 08186103

CPF: 537.220.601-25

Iranice Santana Cardoso

RG: 810.789

CPF: 531.599.261-68

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar o Processo Seletivo Simplificado, nos moldes estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2014.

Art 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 079/2021 - DESIGNAÇÃO IRANICE SANTANA CARDOSO

DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhor IRANICE SANTANA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professora 38hs, matrícula 63, para atuar na Sede da **Secretaria de Educação** do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI Nº 1.246/2021 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.085,55

Observação: * A lotação dos Professores será realizada por horas aula.

Parágrafo único. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras e temporárias, para substituição de servidores de carreira que no período de validade do processo seletivo simplificado que se afastarem de seus cargos por motivo de licenças/afastamentos regularmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida, bem como especificar o prazo de validade do contrato temporário.

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 068/2021 - LICENÇA PRÊMIO LAZARA BORGES MENDONÇA

DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **27/05/2004 à 27/05/2009.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora LAZARA BORGES MENDONÇA, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas nos períodos de **15/01/2021 à 14/04/2021.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 077/2021 - NOMEAÇÃO INTERINA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA do Secretário de Educação, por prazo determinado, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° Nomear INTERINAMENTE o Servidor Público Municipal Senhor RENATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias pela Secretaria de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI N° 1.244/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, de até o valor de R$373.111,22 (trezentos e setenta e três mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Vigente, e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária, conforme descrito:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 032/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 22 de janeiro de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminho Leis e Decretos.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1244/2021, 1245/2021 e 1246/2021 e Decretos nº 007/2021 e 009/2021, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000438

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/01/25000438

Número / Ano	000438/2021
Data / Horário	25/01/2021 - 16:43:45
Assunto	Encaminha vias originais das Leis n° 1244/2021, 1245/2021 e 1246/2021 e Decretos n° 007/2021 e 009/2021, juntamente com suas publicações. encaminhado pelo Oficio n° 032/2021/GAB.
Interessado	Nelson A. Orlato-Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Adalto